



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00743/2019

ALTERA A LEI Nº 11.967, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33-J. ...

§1º As atribuições e vagas do cargo de que trata o caput deste artigo encontram-se previstas respectivamente nos Anexos IV e VIII desta Lei.

§2º Como regra de transição, farão jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício em classe formada por alunos público-alvo do atendimento educacional especializado AEE, os servidores ocupantes dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I Professor; e

II Analista Pedagógico.

§ 3º O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado não fará jus à gratificação de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º A gratificação de que trata o § 2º deste artigo vigorará até 28 de fevereiro de 2021. (NR)

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do respectivo Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 8 de abril de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00743/2019

Justificativa:

Trata-se de projeto de lei que tem por objeto, alterar o Plano de Carreira dos servidores do quadro de educação. trata-se da edição de uma regra de transição para autorizar o pagamento da revogada gratificação prevista no artigo 26, da LC n.º 347/2004 e suas alterações, aos servidores que atuam no atendimento educacional especializado - AEE até a efetivação e exercício dos cargos de professor de atendimento educacional.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador